



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 84/2018

Autoriza a alienação de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante o competente procedimento licitatório, os seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio público, a saber:

I - Gleba de terra designada Área 02UA, com 90.985,29m², situada no Bairro Mato Dentro, descrita na matrícula nº 120.855 do Cartório de Registro de Imóveis, por preço não inferior à respectiva avaliação constante no Processo Administrativo nº 20.186/2018;


II - Gleba de terra designada Área 02UC, com 119.358,28m², situada no Bairro Mato Dentro, descrita na matrícula nº 120.857, do Cartório de Registro de Imóveis, por preço não inferior à respectiva avaliação constante no Processo Administrativo nº 20.186/2018.

Parágrafo único - Os imóveis descritos nos incisos deste artigo deverão ser destinados exclusivamente para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.320, de 24 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 84/2018.

Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 84/2018, que "**Autoriza a alienação de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências**", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em exame autoriza a alienação mediante o competente procedimento licitatório, dos seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio público, a saber:

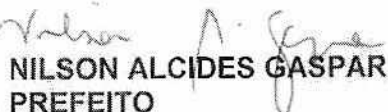
- I - Gleba de terra designada Área 02UA, com 90.985,29m², situada no Bairro Mato Dentro, descrita na matrícula nº 120.855 do Cartório de Registro de Imóveis;
- II - Gleba de terra designada Área 02UC, com 119.358,28m², situada no Bairro Mato Dentro, descrita na matrícula nº 120.857, do Cartório de Registro de Imóveis.

Ressalta-se que os referidos imóveis deverão ser destinados exclusivamente para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este Município.

A alienação, nos termos da legislação em vigor, deverá se dar por preço não inferior às respectivas avaliações, constantes no Processo Administrativo nº 20.186/2018.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli

OFICIAL INTERINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula
00120835

ficha
0001

Indaiatuba, 28 de Novembro

de 2018

Imóvel: Uma gleba de terras designada como "ÁREA 02-U-A", desmembrada da gleba de terra designada como "ÁREA 02-U", neste município e comarca de Indaiatuba, com as seguintes confrontações, rumos e distâncias: inicia-se no marco 1-A-1 junto a Área 02-U-B (destinada a ampliação do sistema viário) e o caminho de servidão, daí segue de frente para o caminho de servidão, com rumo SE 65º05'56"NW na distância de 114,11 metros, encontrando o marco 2; deflete à esquerda e segue com rumo 71º35'38"NW, na distância de 28,72 metros, encontrando o marco 35; deflete à esquerda e segue com rumo 74º49'35"NW, na distância de 94,70 metros, encontrando o marco 34; segue em curva com desenvolvimento de 90,84 metros e raio 90,57 metros, encontrando o marco 33; segue com rumo 18º26'56"NW, na distância de 84,98 metros, encontrando o marco 15-A, em um córrego; abandona a lateral da servidão e segue pelo córrego, a jusante, com rumo 59º56'03"NE, na distância de 28,93 metros, encontrando o marco 16; abandona o córrego e segue com rumo 37º59'33"SE; na distância de 81,77 metros, encontrando o marco 17; confrontando do marco 15-A ao marco 17 com João Nadir Soares, atual Marcia Maria Falbo Francisco; deflete à esquerda e segue com rumo 44º24'44"SE, na distância de 77,04 metros, encontrando o marco 1-E; deflete à esquerda e segue, por uma linha sinuosa que delimita a mata existente, por uma distância de 301,24 metros, encontrando o marco 1-D; deflete à direita e segue com rumo 17º36'24"SE, na distância de 0,97 metros, encontrando o marco 1-C, confrontando do marco 17 ao 1-C com a Área 1 até o ponto 1-D; deflete à esquerda e segue por 28,74 metros no rumo SW 72º03'35"NE confrontando com a Área 1; daí deflete à direita e segue por 14,36 metros no rumo NW 17º56'25"SE, até o ponto 1-E confrontando com a Área 3 UB; daí, segue no mesmo rumo e distância 14,16 metros até o ponto 1-D; deflete à direita em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros até o ponto 1-C; deflete à direita e segue por 395,72 metros, até o ponto 1-B, deflete à direita em curva de raio 8,80 metros e desenvolvimento 13,63 metros confrontando do ponto 1-E ao ponto 1-A-1 com a Área 02-U-B (destinada a ampliação do Sistema Viário), encontrando ponto 1-A-1; ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 90.985,29 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e/ou MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, entidade jurídica de direito público, com sede neste município, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.330-900, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Títulos aquisitivos: R3/65.744, feito no dia 30 de janeiro <VTDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU-VE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, e/ou nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registro Público).
Data de Expedição: 28 de novembro de 2018.

- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- José Luiz T. Camargo Jr. - Substituto do Oficial
- Eduardo Coschin - Substituto do Oficial
- Thais Helena T. Camargo Coschin - Substituta do Oficial
- Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

matricula: 00120855 ficha: 0001

de 2006; R3/69.393, feito no dia 18 de abril de 2007; matricula nº 74.649, aberta no dia 24 de junho de 2008; R9/67.395, feito no dia 19 de março de 2013; matricula nº 93.669, aberta no dia 03 de julho de 2013; matricula nº 74.650, aberta no dia 24 de junho de 2008, matricula 119.357, aberta no dia 16 de julho de 2018; e matricula nº 119.358, aberta no dia 16 de julho de 2018; e matricula nº 120.854, aberta no dia 28 de novembro de 2018. Cadastros Municipais: 6011.0700.0-7, 6011.0900.0-5, 6011.0710.0-5 e 6011.0800.0-6. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/120.855 (CAMINHO DE SERVIÇÃO). Indaiatuba, 28 de novembro de 2018. Nos termos das AV1/65.744 e AV1/119.358, e de acordo com o R2/50.748, também mencionado nas AV1/56.117, AV1/56.118, AV1/65.745, AV1/67.395 e AV1/93.669, transportadas pela AV1/120.854, verifica-se que o presente imóvel é beneficiado por um CAMINHO DE SERVIÇÃO, devidamente descrito e caracterizado no referido registro e demonstrado na planta de constituição do imóvel objeto desta matrícula em frente aos pontos 1 e 15A. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV2/120.855 (DESTINAÇÃO DO IMÓVEL). Indaiatuba, 28 de novembro de 2018. Nos termos da AV2/119.358, transportada pela AV2/120.854, e conforme mencionado nos títulos aquisitivos que deram origem a esta matrícula (R2/65.744 e R3/65.745) e da AV2/67.395, transportados pela AV2/93.669, verifica-se que o presente imóvel DESTINAR-SE-A ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e para garantia do bem-estar da população do município e, em especial, ao parcelamento, urbanização e edificação à classe de menor renda, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 4.799, de 22 de novembro de 2005, e da alínea "i" e respectivo parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 283.189. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

ÚLTIMO ATO

CNS nº 12.017-0

CERTIFICO E DOU FE que a presente copia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, expedida nos termos do artigo 1º, parágrafo 1.º, da Lei 8.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 28 de novembro de 2018.

Carlos Eduardo Bertol - Oficial Interino
José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
Flávio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado

Valor Cobrado
Protocolo nº 283165
Emolumentos: R\$ 25,37
Estatos: R\$ 0,00
Carteira Previdência: R\$ 0,00
Sinreg: R\$ 0,00
Tribunal Justiça: R\$ 0,00
Imposto ao Município: R\$ 1,26
Ministério Público: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 26,63
Recolhido pela Guia nº 224/2018



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Bertoli
OFICIAL INTERINO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula
00120857

ficha
0001



Indaiatuba, 28 de Novembro de 2018

CNS nº 12.017-0

Imóvel: Uma gleba de terras designada como "ÁREA 02-U-C", desmembrada da gleba de terra designada como "ÁREA 02-U", neste município e comarca de Indaiatuba, com as seguintes confrontações, rumos e distâncias: inicia-se no marco E1 de frente para a gleba B-1; segue de frente para a referida gleba E1 com rumo 77º45'196 NE na distância de 67,582 metros encontrando o marco C, deflete à direita com rumo 88º59'126 NE na distância de 105,00 metros encontrando o marco B; deflete à esquerda e segue com rumo 85º37'50 SE na distância de 146,197 metros, encontrando o marco A confrontando, do marco E1 ao marco A, com a gleba B1; deflete à direita e segue com rumo 05º46'01 69E, na distância de 8,428 metros, encontrando o marco 10; deflete à esquerda e segue com rumo 7º51'368 SE, na distância de 29,972 metros, encontrando o marco 9; deflete à esquerda e segue com rumo 20º58'5489E, na distância 20,170 metros, encontrando o marco 8; deflete à direita e segue com rumo 11º10'35 SE, na distância de 18,250 metros, encontrando o marco 7; deflete à esquerda e segue com rumo 12º09'36 SE, na distância de 18,742 metros, encontrando o marco 6; deflete à esquerda e segue com rumo 15º13'11 SE, na distância de 31,642 metros, encontrando o marco 5; deflete à direita e segue com rumo 13º15'286 SE, na distância de 16,661 metros, encontrando o marco 4; deflete à esquerda e segue com rumo 13º41'44 SE, na distância de 20,599 metros, encontrando o marco 3; deflete à direita e segue com rumo 15º36'556 SE, na distância de 16,914 metros, encontrando o marco 2, deflete à esquerda e segue com rumo 20º34'488 SE, na distância de 19,490 metros, encontrando o marco 1, confrontando, do marco A ao marco 1, com a Estrada Municipal; deflete à direita e segue com rumo SE 65º05'568NW na distância de 13,39 metros encontrando o marco 1-A, confrontando com o caminho de servidão; deflete à direita em curva de raio 9,32 metros e desenvolvimento 14,54 metros, encontrando o marco 1-B segue à direita na distância de 418,20 metros, encontrando o marco 5B-C; deflete à esquerda em curva de raio 12,00 metros e desenvolvimento 18,85 metros, encontrando o marco 5B-D; deflete à esquerda segue na distância 19,16 metros confrontando com a Área 02 U-D, encontrando o marco 5B-E deflete à direita em curva de raio 6,00 metros e desenvolvimento 9,42 metros, encontrando o marco 5B-F; deflete à direita segue por 92,62 metros no rumo de SW 72º03'356 NE, até o ponto 5B-G; daí, deflete à direita e segue em curva de raio 6,00 metros e desenvolvimento 10,70 metros, confrontando com a Área 02 U-B, encontrando o marco 5B-H, deflete à direita segue por 44,94 metros no rumo de NW 48º21'196 SE, até o ponto 5B-I; daí, deflete à esquerda, e segue por 38,45 metros no rumo de NW 56º28'276 SE, até o <VIDE VERSO>

CERTIFICO E DOU Fm que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, expedida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 28 de novembro de 2018.

- Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino
- José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
- Eduardo César N. - Substituto do Oficial
- Thais Helena T. Camargo Ceschin - Substituta do Oficial
- Fábio Franco de Lima - Escrevente Habilitado
- Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado
- Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado



matrícula
00120857

ficha
0001

ponto 58-J; daí, deflete à direita e segue por 34,47 metros no rumo de NW 44932'018 SE, até o marco 58-K; daí deflete à direita e segue por 1,03 metros no rumo de NW 33949'438 SE, até o marco 58-L; deflete à direita e segue por 24,58 metros no rumo de NW 25958'50' SE, até o marco 58-M; daí deflete à esquerda e segue por 3,00 metros no rumo de SW 64901'10' NE, até o ponto 1-L, confrontando do marco 1-A ao ponto 1-L com a área 02 U-B (destinada a ampliação do Sistema viário); daí segue por 14,00 metros no rumo de SW 64901'108 NE, até o ponto 53, confrontando, com a Área 3UB; daí, deflete à direita e segue por 14,08 metros no rumo de NW 40947'08' SE, até o ponto 54; daí, deflete à esquerda e segue por 8,64 metros no rumo de NW 43946'11' SE até o ponto 55; 13,73 metros no rumo de NW 48942'538 SE até o ponto 56; 17,69 metros no rumo de NW 529 17'236 SE até o ponto 57, confrontando do ponto 53 ao 57, com a rua Octacílio Groff; daí, deflete à direita e segue por 213,77 metros no rumo de SW 29923'176 NE, até o ponto 58, confrontando com a Gleba B-2-b1; deflete à esquerda segue com rumo NW 60932'448 SE na distância de 126,08 metros até o marco E1, ponto de partida desta descrição, confrontando com a Gleba B-2b-1; perfazendo a área de 119.358,28 m². - - - - -

Proprietárias: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e/ou MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, entidade jurídica de direito público, com sede neste município, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.330-900, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Títulos aquisitivos: R3/65.744, feito no dia 30 de janeiro de 2006; R3/69.393, feito no dia 18 de abril de 2007; matrícula nº 74.649, aberta no dia 24 de junho de 2008; R9/67.395, feito no dia 19 de março de 2013; matrícula nº 93.669, aberta no dia 03 de julho de 2013; matrícula nº 74.650, aberta no dia 24 de junho de 2008, matrícula 119.357, aberta no dia 16 de julho de 2018; e matrícula nº 119.358, aberta no dia 14 de julho de 2018; e matrícula nº 120.854, aberta no dia 28 de novembro de 2018. Cadastros Municipais: 6011.0700.0-7, 6011.0900.0-8, 6011.0710.0-5 e 6011.0800.0-6. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

CNS nº 12.017-0

AV1/120.857 (CAMINHO DE SERVIDÃO). Indaiatuba, 28 de novembro de 2018. Nos termos das AV1/65.744 e AV1/119.358, e de acordo com o R2/50.768, também mencionado nas AV1/56.117, AV1/56.118, AV1/65.745, AV1/67.395 e AV1/93.669, transportadas pela AV1/120.854, verifica-se que o presente imóvel é beneficiado por um CAMINHO DE SERVIDÃO, devidamente <VIDE FICHA 0002>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 84/2018

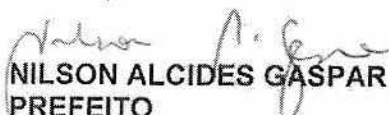
Indaiatuba, em 29 de novembro de 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa. com o propósito especial de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 84/18, que "**Autoriza a alienação de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências**", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP